



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028


F.M.S.A.L.  
FLS Nº 01  
SUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2025.

  
**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



FM S.A.L  
FLS Nº  
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**  
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

SENHOR PREFEITO,

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2025.

  
**DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 002/2025 DE 01/01/2025



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**



**PORTARIA Nº. 002/2025.  
DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. David Paulo Correia da Silva para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças e da outras providencias.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA,**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. David Paulo Correia da Silva, para o cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.


**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PM S.A.L.  
 FLS N°  
 04  
 RUB

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor público efetivo Srº. Ronaldo Martins de Amorim, Função Gratificada no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Chefe Especial de Gabinete.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
 PORTARIA N°. 042/2025**

**PORTARIA N°. 042/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede ao servidor público efetivo Srº. Eriks Matos da Silva Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor público efetivo Srº. Eriks Matos da Silva, Função Gratificada no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições na função de Pregoeiro

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
 PORTARIA N°. 001/2025**

**PORTARIA N°. 001/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Luis Carlos Rezende para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Luis Carlos Rezende, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento desta prefeitura municipal.

**Artigo 2º** - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
 PORTARIA N°. 002/2025**

**PORTARIA N°. 002/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. David Paulo Correia da Silva para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. David Paulo Correia da Silva, para o cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
 PORTARIA N°. 003/2025**

**PORTARIA N°. 003/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Marcos da Silva Alves para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

DIVISÃO  
F.L.S Nº 25  
RUB

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 392

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 Educação

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Projeto : 2036 Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura

Dotação : 12.122.5007.2036.0000

Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente

Iduso : 2 Recursos Vinculados à Educação

Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte Detalh. : 1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Saldo Orçamentário : R\$ 594.861,91

**QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E  
SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**

Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
**Izair Borges da Silva**  
CRC-MT 007622/005  
CPF: 378.266.461-20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 780  
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA  
Função : 27 Desporto e Lazer  
Subfunção : 812 Desporto Comunitário  
Programa : 5013 GESTÃO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA  
Projeto : 2072 Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer  
Dotação : 27.812.5013.2072.0000  
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente  
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)  
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento  
Saldo Orçamentário : R\$ 326.406,78

**TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS  
E SETENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade -

*Izaia Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 519  
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função : 08 Assistência Social  
Subfunção : 244 Assistência Comunitária  
Programa : 5009 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto : 2056 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social  
Dotação : 08.244.5009.2056.0000  
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente  
Iduso : 4 Recursos Vinculados à Assistência Social  
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento  
Saldo Orçamentário : R\$ 146.173,76

**CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS  
REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
**Izaia Borges da Silva**  
CRC-MT 007622/005  
CPF: 378.266.461-20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 68  
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
Função : 04 Administração  
Subfunção : 122 Administração Geral  
Programa : 5004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Projeto : 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria  
Dotação : 04.122.5004.2012.0000  
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente  
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)  
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento  
Saldo Orçamentário : R\$ 1.472.702,54

**UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL,  
SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
**Izaia Borges da Silva**  
CRC-MT 007622/005  
CPF: 370.391.17



GOVERNO MUNICIPAL

**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

PROSA  
C.S. Nº  
RMBL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DO: **GABINETE DO PREFEITO**  
AO: **SETOR DE COMPRAS**

PREZADOS,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, solicitação e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de março de 2025.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

PMSAL  
FLS N°  
RUB

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2 - DATA: 17/02/2025

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS ( ) OUTROS  
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIS CARLOS REZENDE

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.


06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	SERV	5
2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	SERV	6
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERV	8
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	SERV	2

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/04/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: LUIS CARLOS REZENDE

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada para a locação de tendas e banheiros químicos, visando atender às necessidades de eventos e atividades promovidas pela Prefeitura. Atualmente, a Prefeitura não possui tendas ou banheiros químicos em seu patrimônio, o que torna a locação uma solução viável e necessária.

  
LUIS CARLOS REZENDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
 Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
 Gestão 2025/2028

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		2 - DATA: 17/02/2025	
03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS ( ) OUTROS			
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARLI ARTUZO BRUNETTA			
05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.			
06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	SERV	7
2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	SERV	5
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERV	6
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	SERV	4
10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/04/2025			
11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR) SERVIDOR: MARLI ARTUZO BRUNETTA			
12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada para a locação de tendas e banheiros químicos, visando atender às necessidades de eventos e atividades promovidas pela Prefeitura. Atualmente, a Prefeitura não possui tendas ou banheiros químicos em seu patrimônio, o que torna a locação uma solução viável e necessária.			
 <b>MARLI ARTUZO BRUNETTA</b> SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			

D. S. A. L.  
F. L. S. N.º 72  
RUB



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA 2 - DATA: 17/02/2025

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS ( ) OUTROS  
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	SERV	85
2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	SERV	54
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERV	110
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	SERV	26

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/04/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada para a locação de tendas e banheiros químicos, visando atender às necessidades de eventos e atividades promovidas pela Prefeitura. Atualmente, a Prefeitura não possui tendas ou banheiros químicos em seu patrimônio, o que torna a locação uma solução viável e necessária.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

P.M.S.A.L.  
P.L.S. Nº 13  
RUB



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

01 - DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 - DATA: 17/02/2025

03 - ( ) MATERIAL DE CONSUMO (X) SERVIÇOS ( ) OUTROS  
( ) OBRAS E INSTALAÇÕES ( ) EQUIP. E MAT. PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

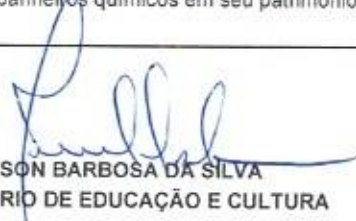
06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	08 - UNID.	9 - QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	SERV	8
2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	SERV	5
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERV	8
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	SERV	4

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 17/04/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada para a locação de tendas e banheiros químicos, visando atender às necessidades de eventos e atividades promovidas pela Prefeitura. Atualmente, a Prefeitura não possui tendas ou banheiros químicos em seu patrimônio, o que torna a locação uma solução viável e necessária.

  
NILSON BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA





GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

PM S.A.L.  
F.L.S. Nº  
RUB

- e) Em caso de imprevistos, a empresa locadora pode oferecer soluções rápidas, como a substituição de equipamentos ou a disponibilização de mais unidades, garantindo que os eventos ocorram sem contratempos.

2.4. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.5. No caso em tela, verifica-se ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender se destina ao atendimento de mais de uma secretaria e contratações frequentes do objeto. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.6. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

F.M.S.A.L.  
F.L.S. Nº  
RUB

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.7. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.8. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.9. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.

2.10. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

2.11. Poderá a autoridade competente, se necessário, celebrar contratos de uma ou mais emendas parlamentares, repasses ou celebrar convênio para ajudar a custear os serviços.

### 3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LUIS CARLOS REZENDE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA
SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

### 4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deve ter experiência comprovada na locação de banheiros químicos e tendas para eventos de médio e grande porte, com capacidade para atender a diferentes demandas e quantidades.

4.2. A empresa deverá realizar o esgotamento dos banheiros químicos diariamente durante eventos que durem dois dias ou mais, garantindo a higiene e o conforto dos usuários, bem como a entrega para primeiro recebimento a empresa deverá trazer o banheiro limpo, lavado



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

PLS Nº 27  
RUB

e desinfetado, devendo também ser um equipamento sem perfeito estado de uso, sem remendos, rasgos, fissuras etc. Podendo os equipamentos não serem aceitos e a empresa deverá substituir imediatamente sem novos custos para a prefeitura.

4.3. Os banheiros devem ser limpos e desinfetados antes de cada evento e após o esgotamento, assegurando condições adequadas de uso.

4.4. A empresa deverá ter capacidade de fornecer um número suficiente de banheiros químicos e tendas, de acordo com a solicitação da contratante, considerando a estimativa de público e a duração do evento, seguindo as normas de proporção recomendadas, dentro do prazo estipulado para entrega.

4.5. A empresa deverá ser responsável pela montagem e desmontagem das tendas, garantindo que sejam instaladas de forma segura e eficiente.

4.6. A locação deve incluir tendas de diferentes tamanhos (por exemplo, 10x10 e 5x5), conforme a necessidade do evento e descrito na tabela de itens, com a possibilidade de ajuste na quantidade e tipo de acordo com a demanda.

4.7. As tendas devem ser fabricadas com materiais de qualidade, resistentes a intempéries e devidamente fixadas para garantir a segurança dos usuários, devendo obrigatoriamente terem o selo de segurança do INMETRO e demais órgãos fiscalizadores.

4.8. Todos os serviços relacionados à locação, incluindo entrega, montagem, desmontagem, esgotamento e limpeza dos banheiros, devem estar inclusos no preço da locação, não onerando a Prefeitura com custos adicionais.

4.9. A empresa deve disponibilizar uma equipe de suporte durante os eventos para resolver quaisquer problemas que possam surgir, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

4.10. A contratação de uma empresa para locação de banheiros químicos e tendas, com os requisitos técnicos acima, é essencial para garantir a infraestrutura adequada para os eventos da Prefeitura, assegurando conforto, higiene e segurança para todos os participantes.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de quantidade foi relacionada em conformidade com o Documento de Formulação de Demanda – DFD, enviado pela(s) secretaria(s) municipal(is).

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	DIARIA 1089	105	R\$ 1.315,00	R\$ 138.075,00
2	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	DIARIA 1089	70	R\$ 547,25	R\$ 38.307,50
3	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIARIA 1089	132	R\$ 372,50	R\$ 49.170,00
4	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	DIARIA 1089	36	R\$ 1.003,85	R\$ 36.138,60



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

F.L.S. Nº  
RUB

**5.1.** As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**5.2.** As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

**5.3.** Fora realizada pesquisa através de nota fiscal compatível ao objeto pretendido, bem como pesquisa com base em outras contratações publicas similares.

**5.4.** O preço médio obtido na cotação foi de R\$ 261.691,10 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

**5.5.** A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuírem período inferior a 30 (trinta) dias à data da autorização do gestor, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.

## **6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A presente justificativa visa embasar a necessidade do parcelamento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. O objetivo é otimizar a aquisição de bens e serviços, assegurando economicidade, competitividade e melhor atendimento às necessidades do órgão público.

**6.2.** O parcelamento do objeto da licitação facilita a participação de pequenas e médias empresas, que muitas vezes não possuem capacidade financeira ou logística para atender a totalidade do objeto licitado. Dessa forma, amplia-se a concorrência, possibilitando melhores condições de preço e qualidade.

**6.3.** Com a divisão do objeto em parcelas, é possível obter propostas mais vantajosas, já que empresas especializadas em determinados itens podem oferecer preços mais competitivos. Além disso, evita-se a concentração de risco em um único fornecedor, mitigando problemas relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento.

**6.4.** O parcelamento permite que a administração pública adquira exatamente o que precisa, na quantidade e no momento necessário, evitando a aquisição excessiva de itens e, conseqüentemente, desperdícios. Também possibilita a adaptação às mudanças nas necessidades ao longo do tempo.

**6.5.** Diante dos argumentos apresentados, o parcelamento do objeto da licitação é uma medida que proporciona maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos contratos e melhor atendimento às necessidades do órgão público. É uma prática alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e isonomia, conforme estabelecido na legislação vigente.



*[Handwritten signature]*

## 7 – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS.

7.1. É um serviço contínuo?

( ) Sim

(X) Não

7.2. Justificativa da natureza dos serviços.

7.2.1. Um serviço é considerado contínuo quando precisa ser prestado de forma ininterrupta para garantir o bem-estar da sociedade, o funcionamento da economia ou a manutenção dos direitos básicos.

7.2.2. A locação, embora muito importe para a realização dos eventos das secretarias, não se enquadra como serviço continuado, visto que, mesmo em sua falta, pode-se dar continuidade as atividades destinadas naquele espaço, até que se conclua um processo de contratação sem maiores danos aos serviços prestados.

7.2.3. Desta forma, concluímos que o objeto desta contratação não possui natureza contínua.

## 8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades das secretarias.

8.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo ser realizado por pregão eletrônico.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

PM S.A.L.  
F.L.S N°  
RUB

8.3. Este Estudo Técnico Preliminar, iniciou-se no dia 18/02/2025 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 11 de março de 2025.

**ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

SEC. DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA N° 006/2025

**NILSON BARBOSA DA SILVA**

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 004/2025

**MARLI ARTUZO BRUNETTA**

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 005/2025

**LUIS CARLOS REZENDE**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 001/2025



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

FLS Nº  
RUB

21

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste e suas Secretarias.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada para a locação de tendas e banheiros químicos, visando atender às necessidades de eventos e atividades promovidas pela Prefeitura. Atualmente, a Prefeitura não possui tendas ou banheiros químicos em seu patrimônio, o que torna a locação uma solução viável e necessária.

2.2. A realização de eventos públicos, festividades e atividades comunitárias requer a infraestrutura adequada para garantir o conforto e a dignidade dos participantes. A ausência de tendas e banheiros químicos compromete a qualidade dos eventos, podendo resultar em desconforto e insatisfação por parte da população. Portanto, a locação desses itens é imprescindível para o sucesso das iniciativas promovidas pela Prefeitura.

2.3. A locação de tendas e banheiros químicos apresenta diversas vantagens, que justificam a escolha por essa alternativa:

- a) A locação evita os altos custos de aquisição e manutenção de tendas e banheiros, permitindo que a Prefeitura direcione recursos para outras áreas prioritárias.
- b) A empresa contratada será responsável pela limpeza dos banheiros químicos, garantindo que estejam sempre em condições adequadas de uso. Isso proporciona maior conforto e higiene para os usuários, além de reduzir a carga de trabalho da equipe da Prefeitura.
- c) A locação inclui a montagem e desmontagem das tendas (tamanhos 10x10 e 5x5) pela empresa contratada. Isso assegura que a instalação seja realizada de forma profissional e segura, evitando possíveis acidentes e garantindo a eficiência na execução dos eventos.
- d) A locação permite que a Prefeitura escolha diferentes tamanhos e tipos de tendas conforme a necessidade de cada evento, proporcionando maior flexibilidade na organização.
- e) Em caso de imprevistos, a empresa locadora pode oferecer soluções rápidas, como a substituição de equipamentos ou a disponibilização de mais unidades, garantindo que os eventos ocorram sem contratemplos.



FISCAL  
F.L.S Nº  
RUB

### 3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

#### 3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

#### 3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial igual ou inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação não exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	DIARIA 1089	105	R\$ 1.315,00	R\$ 138.075,00 (AMPLA CONCORRENCIA)
2	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	DIARIA 1089	70	R\$ 547,25	R\$ 38.307,50 (EXCLUSIVO ME/EPP)
3	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIARIA 1089	132	R\$ 372,50	R\$ 49.170,00 (EXCLUSIVO ME/EPP)
4	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	DIARIA 1089	36	R\$ 1.003,85	R\$ 36.138,60 (EXCLUSIVO ME/EPP)



## 5 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa deve ter experiência comprovada na locação de banheiros químicos e tendas para eventos de médio e grande porte, com capacidade para atender a diferentes demandas e quantidades.
- 4.2. A empresa deverá realizar o esgotamento dos banheiros químicos diariamente durante eventos que durem dois dias ou mais, garantindo a higiene e o conforto dos usuários, bem como a entrega para primeiro recebimento a empresa deverá trazer o banheiro limpo, lavado e desinfetado, devendo também ser um equipamento sem perfeito estado de uso, sem remendos, rasgos, fissuras etc. Podendo os equipamentos não serem aceitos e a empresa deverá substituir imediatamente sem novos custos para a prefeitura.
- 4.3. Os banheiros devem ser limpos e desinfetados antes de cada evento e após o esgotamento, assegurando condições adequadas de uso.
- 4.4. A empresa deverá ter capacidade de fornecer um número suficiente de banheiros químicos e tendas, de acordo com a solicitação da contratante, considerando a estimativa de público e a duração do evento, seguindo as normas de proporção recomendadas, dentro do prazo estipulado para entrega.
- 4.5. A empresa deverá ser responsável pela montagem e desmontagem das tendas, garantindo que sejam instaladas de forma segura e eficiente.
- 4.6. A locação deve incluir tendas de diferentes tamanhos (por exemplo, 10x10 e 5x5), conforme a necessidade do evento e descrito na tabela de itens, com a possibilidade de ajuste na quantidade e tipo de acordo com a demanda.
- 4.7. As tendas devem ser fabricadas com materiais de qualidade, resistentes a intempéries e devidamente fixadas para garantir a segurança dos usuários, devendo obrigatoriamente terem o selo de segurança do INMETRO e demais órgãos fiscalizadores.
- 4.8. Todos os serviços relacionados à locação, incluindo entrega, montagem, desmontagem, esgotamento e limpeza dos banheiros, devem estar inclusos no preço da locação, não onerando a Prefeitura com custos adicionais.
- 4.9. A empresa deve disponibilizar uma equipe de suporte durante os eventos para resolver quaisquer problemas que possam surgir, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.
- 4.10. A contratação de uma empresa para locação de banheiros químicos e tendas, com os requisitos técnicos acima, é essencial para garantir a infraestrutura adequada para os eventos da Prefeitura, assegurando conforto, higiene e segurança para todos os participantes.

## 6. DO VALOR ESTIMADO

- 6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 261.691,10** (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).



A.L.  
24

## 7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo a prorrogação ocorrer durante a vigência da Ata, nos termos permitidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. As quantidades registradas, após a prorrogação serão renovadas.

7.3. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem dos preços.

7.4. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

7.5. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

7.6. A critério da Administração e com concordância do fornecedor, poderá a ata de registro de preços ser transformada em termo de contrato.

7.7. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da sua assinatura, em conformidade com o capítulo V da Lei 14.133/21.

7.7.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

9.2. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo a Ata de Registro de Preços ser executada pelo Licitante contratado;



ATA Nº 001/2025  
20

- 9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.4.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ela, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- 9.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 9.6.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata;
- 9.7.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 9.8.** Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais à Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 9.9.** Entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.11.** Todos os custos referentes à execução da Ata, como com transporte, tributos, previdenciários, trabalhistas, seguros, reparos, substituições ou quaisquer outros que venham a incorrer, são de total responsabilidade da Contratada;
- 9.12.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de uso;
- 9.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.14.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da Contratante.
- 9.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

- 10.1.** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 10.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal



nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**10.4.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

**10.5.** O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**10.6.** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**10.7.** Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = encargos moratórios;

**I** = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

**N** = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga.

**10.8.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.

**10.9.** Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**11.1.** Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção da Sec. Mun. De Desporto e Lazer
Ficha	780	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Gestão 2025/2028

Unidade	03	Secretaria Mun. Administração e Planejamento
Funcional programática	4.122.5004.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	68	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	519	
Despesa/fonte	3.30.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	392	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A realização do(s) serviço(s) será(ão) realizada(s) de forma parcelada, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

12.2. O recebimento será feito: (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

12.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, I, "a"); e

12.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").

12.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

## 13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço por item.

13.2. Para contratação o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 13.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:



- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

### **13.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**13.3.1.** As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**13.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**13.3.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.4.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

**13.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

**13.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

**13.3.7.** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

**13.3.8.** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 13.3.6. e 13.3.7. de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

**13.3.9.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**13.3.10.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**13.3.11.** A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



Nº 1.291  
UE

**13.3.12.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

**13.3.13.** Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

**13.3.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.3.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**13.3.16.** As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

#### **13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

**a) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;**

**b) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, quando as empresas forem sediadas no Estado de Mato Grosso, devem ser emitidas como autor e réu.**

**c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

#### **13.5. DOCUMENTOS RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.5.1. Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**



PROSA. 20  
RUBRICA

**a.1)** O Município de Santo Antônio do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

**13.5.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.5.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.5.4.** Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.5.5.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

**13.5.6.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

**13.5.7.** Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

## **13.6. OUTROS DOCUMENTOS**

**13.6.1.** Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II do edital, de que:

**13.6.2.** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**13.6.3.** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**13.6.4.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**13.6.5.** não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

**13.6.6.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**13.6.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**14.1.** Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.



*[Handwritten signature]*

**14.2.** Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

**14.3.** A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

**14.4.** É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 12 de março de 2025.

---

**ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

SEC. DE DESPORTO E LAZER  
PORTARIA N° 006/2025

---

**NILSON BARBOSA DA SILVA**

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA N° 004/2025

---

*Marli A. Brunetta*  
**MARLI ARTUZO BRUNETTA**

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL  
PORTARIA N° 005/2025

---

**LUIS CARLOS REZENDE**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N° 001/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data  
**00523/25** LUIS CARLOS REZENDE 19/02/2025

Descrição

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Sector Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Centro de Custo 2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Placa

**Observação**

SOLICITAÇÕES:

00512/25

00513/25

00509/25

00506/25

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto				Observação			
1	001.037.418	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	8	0	12
2	001.037.419	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	5	0	12
3	001.037.420	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	8	0	12
4	001.037.421	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	UNID	4	0	12
5	001.037.418	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	85	0	24
6	001.037.419	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	54	0	24
7	001.037.420	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	110	0	24
8	001.037.421	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	UNID	26	0	24
9	001.037.418	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	5	0	2
10	001.037.419	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	6	0	2
11	001.037.420	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	8	0	2
12	001.037.421	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	UNID	2	0	2
13	001.037.418	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	7	0	15
14	001.037.419	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	5	0	15
15	001.037.420	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	6	0	15

FMSA.L  
FLS Nº  
RUB

33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

16 001.037.421 00013387 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD

UNID 4 0 15

.....  
Presidente

  
.....  
Secretário

.....  
Almoxarifado

F.P.S.A.L.  
F.L.S Nº 33  
RUB 

FISCAL  
FLS Nº 34  
RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data  
**00506/25** NILSON BARBOSA DA SILVA 19/02/2025

Descrição

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO  
Centro de Custo 12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO  
Placa

**Observação**

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.418	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	8	0	12
2	001.037.419	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	5	0	12
3	001.037.420	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	8	0	12
4	001.037.421	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	UNID	4	0	12

-----  
Presidente

-----  
Secretário

-----  
Almoxarifado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Página 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável  
**00509/25** ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

Data

19/02/2025

Descrição

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**  
Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**  
Centro de Custo **24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**  
Placa

**Observação**

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de desporto e lazer .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.418	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	85	0	24
2	001.037.419	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	54	0	24
3	001.037.420	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	110	0	24
4	001.037.421	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	UNID	26	0	24

.....  
Presidente



.....  
Secretário

.....  
Almoxarifado

P.M.S.A.L. 35  
FLS Nº  
RUB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Data  
19/02/2025

Requisição Responsável  
**00513/25** MARLI ARTUZO BRUNETTA

Descrição

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Centro de Custo **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Placa

**Observação**

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.418	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	7	0	15
2	001.037.419	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	5	0	15
3	001.037.420	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	6	0	15
4	001.037.421	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	UNID	4	0	15

.....  
Presidente

*Marli Artuzo Brunetta*  
.....  
Secretário

.....  
Almoxarifado

FISCAL  
FLS Nº 36  
RUB  
*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data

**00512/25** LUIS CARLOS REZENDE 19/02/2025

Descrição

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Poder **PODER EXECUTIVO**  
Órgão **SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**  
Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**  
Centro de Custo **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**  
Placa

**Observação**

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.418	370197-2	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	5	0	2
2	001.037.419	00015882	LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	6	0	2
3	001.037.420	284929-1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	8	0	2
4	001.037.421	00013387	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD	UNID	2	0	2

.....  
Presidente

.....  
Secretário

.....  
Almoxarifado

F.F.S.A.L.  
F.L.S.Nº 37  
RUB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSA.L  
FLS Nº 38  
RUB  
Página 1 de 2**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00523/25	19/02/2025	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/02/2025	11/03/2025	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.037.418 LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 10X10	UNID	105
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23503	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	1.200,00	126.000,00
28044	CLIMAR LOCACOES EIRELI	1.200,00	126.000,00
26259	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	1.360,00	142.800,00
21919	MUNICIPIO DE CLAUDIA	1.500,00	157.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
<b>23503</b>	<b>MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS</b>	<b>1.200,00</b>	<b>126.000,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.315,00	138.075,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.037.419 LOCAÇÃO DE TENDA TAMAMHO MÍNIMO 5X5	UNID	70
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	499,00	34.930,00
28044	CLIMAR LOCACOES EIRELI	500,00	35.000,00
22642	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU	535,00	37.450,00
20520	MUNICIPIO DE SINOP	655,00	45.850,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
<b>20528</b>	<b>MUNICIPIO DE CAMPO VERDE</b>	<b>499,00</b>	<b>34.930,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		547,25	38.307,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.037.420 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	132
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
28044	CLIMAR LOCACOES EIRELI	350,00	46.200,00
21805	MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE	360,00	47.520,00
20509	MUNICIPIO DE JACIARA	380,00	50.160,00
32284	H7 SERVICOS PROJETOS E EVENTOS LTDA	400,00	52.800,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
<b>28044</b>	<b>CLIMAR LOCACOES EIRELI</b>	<b>350,00</b>	<b>46.200,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		372,50	49.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

DM S.A.L.  
 P.S. Nº 39  
 RUB  
 Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00523/25	19/02/2025	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/02/2025	11/03/2025	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
<b>4</b>	<b>001.037.421 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD</b>	<b>UNID</b>	<b>36</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
32285	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	935,40	33.674,40
28044	CLIMAR LOCACOES EIRELI	980,00	35.280,00
32286	ATIVA LOCACAO LTDA	1.000,00	36.000,00
27904	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	1.100,00	39.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>32285</b>	<b>THIAGO DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>935,40</b>	<b>33.674,40</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.003,85	36.138,60

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
20509	MUNICIPIO DE JACIARA	03.347.135/0001-16	50.160,00
20520	MUNICIPIO DE SINOP	15.024.003/0001-32	45.850,00
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	34.930,00
21805	MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE	04.219.688/0001-56	47.520,00
21919	MUNICIPIO DE CLAUDIA	01.310.499/0001-04	157.500,00
22642	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU	04.178.518/0001-70	37.450,00
23503	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	04.215.993/0001-70	126.000,00
26259	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	24.772.162/0001-06	142.800,00
27904	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31.402.078/0001-66	39.600,00
28044	CLIMAR LOCACOES EIRELI	14.887.904/0001-95	242.480,00
32284	H7 SERVICOS PROJETOS E EVENTOS LTDA	32.507.708/0001-20	52.800,00
32285	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	07.559.051/0001-05	33.674,40
32286	ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0009-82	36.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	34.930,00
23503	MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	126.000,00
28044	CLIMAR LOCACOES EIRELI	46.200,00
32285	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	33.674,40
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		240.804,40

Aprovado por:

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA BALIZAMENTO

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para a **locação de tendas e banheiros químicos** destinado aos eventos a ser realizado em nosso município em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

A pesquisa de preço foi realizada através de banco de dados públicos como (**BANCO DE PREÇO E NOTAS FISCAIS**).

De acordo com a lei de licitação 14.133, **Art.23 § II** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

O decreto N.º 072, de 28 de dezembro de 2023. **Art. 1º, § II.** os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Santo Antônio do Leste MT/ 10 de março de 2025.

*Geisiane Vieira de Moraes*  
**GEISIANE VIEIRA DE MORAES**  
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT</b> Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21	Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e Número do documento <b>5878</b> <i>DMSAI. 41</i> <i>FLS Nº</i> <i>RUB</i>
	<b>CLIMAR LOCAOES</b> Razão social: CLIMAR LOCAOES LTDA CPF/CNPJ: 14.887.904/0001-95 Rua: GERALDO ANTONIO RODRIGUES, - MICRO DIST. IND. ANEZIO P. OLIVEIRA - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78721-810 Telefone: (66)34211095 E-mail: climar.mt@gmail.com Inscrição Municipal: 2638506 Natureza da operação: Prestação de serviço	

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica		
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 17/02/2025 - 09:48:27	Código de autenticidade abf9 6178 7e56 0a6a 750d e7ee c453 3eb6
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lci
Município de incidência do ISSQN	RONDONÓPOLIS - MT	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade>



Dados do tomador dos serviços				
CPF/CNPJ 1.217.362/0001-90	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE</b>	
Endereço Rua PROJETADA 01	Número S/N	Complemento	Bairro CENTRO	
Cidade / UF SANTO ANTONIO DO LESTE - MT	CEP 78628-000	Telefone	E-mail	

Serviços prestados	
Item de serviço 3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	Alíquota 5,00 %
Descrição do serviço <b>06 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, E 0 02 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PCD, REFERENTE O PEDIDO DE COMPRA 00414/25. DADOS BANCÁRIOS - BANCO SANTANDER - AG: 2185 C/C: 13005735-2 - CLIMAR LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.887.904/0001-95 - PIX: 14887904000195.</b>	
Item da LC 116	Código CNAE 77.39-0-03
Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 4.060,00
Valor bruto do serviço R\$ 4.060,00	Valor líquido do serviço R\$ 4.060,00

Retenções de impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	C.SLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00

Resumo geral						
Valor total dos serviços R\$ 4.060,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido <b>R\$ 4.060,00</b>	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 4.060,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 203,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 203,00	ISSQN retido? Não	

Observações:

Informações complementares  
 Procon Rondonópolis: Rua Barão do Rio Branco, 2.630 – Jd. Santa Marta – Rondonópolis – Fone (66) 3411-5296/5297.

*banheiros*

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e <b>5878</b>
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 17/02/2025 - 09:48:27	
Recebi(amos) de CLIMAR LOCAOES LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade 		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
 Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
 CNPJ – 03.347.101/0001-21

Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e

Número do documento

5852

FISCAL  
 F. S. N.º  
 RUB

**CLIMAR LOCAOES**

Razão social: CLIMAR LOCAOES LTDA  
 CPF/CNPJ: 14.887.904/0001-95  
 Rua: GERALDO ANTONIO RODRIGUES, - MICRO DIST. IND. ANEZIO P. OLIVEIRA - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78721-810  
 Telefone: (66)34211095  
 Inscrição Municipal: 2638506  
 E-mail: clmar.mt@gmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço

**Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica**

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 07/02/2025 - 09:08:46	Código de autenticidade 34ea f509 4e94 3134 d1d5 208d b6e0 4c7a
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lci
Município de incidência do ISSQN	RONDONÓPOLIS - MT	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade>

**Dados do tomador dos serviços**

CPF/CNPJ 1.217.362/0001-90	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social <b>MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE</b>		
Endereço Rua PROJETADA 01		Número S/N	Complemento	Bairro CENTRO	
Cidade / UF SANTO ANTONIO DO LESTE - MT		CEP 78628-000	Telefone	E-mail	

**Serviços prestados**

Item de serviço 3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	Alíquota 5,00 %
Descrição do serviço 05 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 05X05, E 05 UNIDADES DE LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10X10, REFERENTE O PEDIDO DE COMPRA 00278/25. DADOS BANCÁRIOS - BANCO SANTANDER - AG: 2185 C/C: 13005735-2 - CLIMAR LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.887.904/0001-95 - PIX: 14887904000195.	

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
	77.39-0-03	1,00000	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00

**Retenções de impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Resumo geral**

Valor total dos serviços R\$ 8.500,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 8.500,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 8.500,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 425,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 425,00	ISSQN retido? Não

Observações

Informações complementares

Procon Rondonópolis: Rua Barão do Rio Branco, 2.630 – Jd. Santa Marta – Rondonópolis – Fone (66) 3411-5296/5297.

**Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica**

Exigibilidade do ISSQN: Exigível Data/hora de emissão da NFS-e: 07/02/2025 - 09:08:46

Recebi(emos) de CLIMAR LOCAOES LTDA todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.

Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e  
5852

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Nome e número do CPF do Recebedor



Código de autenticidade:



34ea f509 4e94 3134 d1d5 208d b6e0 4c7a

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade>



# Relatório de Cotação: cotação rápida 2992

Pesquisa realizada em 11/03/2025 12:01:57

Relatório gerado no dia 11/03/2025 12:04:35 (IP: 2904:1eb8:b1a5:814c:698e:9ec0:8430:c37a)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: locacao de tendas piramidal 10x10 - locacao com transporte, montagem e desmontagens

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.353,33 (un)	-	R\$ 1.353,33	100%	R\$ 1.353,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.310.499/0001-04 - MUNICIPIO DE CLAUDIA	01310499000104-1-000068/2024	25/07/2024	R\$ 1.500,00
2	24.772.162/0001-06 - MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	24772162000106-1-000044/2024	25/03/2024	R\$ 1.360,00
3	04.215.993/0001-70 - MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	04215993000170-1-000011/2024	19/03/2024	R\$ 1.200,00
Valor Unitário				R\$ 1.353,33

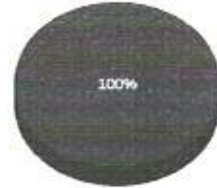
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.360,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.353,33

Valor Global: R\$ 1.353,33

Valor do Item em relação ao total

● 1) locacao de...



### Detalhamento dos Itens



FMSAL 44  
FLS Nº  
RUB

Item 1: locacao de tendas piramidal 10x10 - locacao com transporte, montagem e desmontagens

Preço Estimado: R\$ 1.353,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.353,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.353,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locacao de tendas piramidal 10x10 - locacao com transporte, montagem e desmontagens	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 01.310.499/0001-04	<b>Data:</b> 25/07/2024 17:02	
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CLAUDIA	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade	
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2024 - ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO Nº 0892/2024 FIRMADO ENTRE PREFEITURA DE CLAUDIA/MT E SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.	<b>SRP:</b> NÃO	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO TUBULAR/TIPO CALHAS 10X10 METROS, EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR 1" 1/2, COBERTURA EM LOVA PVC, 300 MICRAS, IMPERMEÁVEL, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DE MUNIC - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO TUBULAR/TIPO CALHAS 10X10 METROS, EM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR 1" 1/2, COBERTURA EM LOVA PVC, 300 MICRAS, IMPERMEÁVEL, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DE MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT, INCLUINDO TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSARIO DURANTE O EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ COLOCAR EM FUNCIONAMENTO A TENDA DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.	<b>Identificação:</b> 01310499000104-1-000068/2024	
	<b>Lote/Item:</b> 1/46233	
	<b>Ata:</b> N/A	
	<b>Homologação:</b> 25/07/2024 00:00	
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	
	<b>Quantidade:</b> 1	
	<b>Unidade:</b> Un	
	<b>UF:</b> MT	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
13.788.292/0001-10	LIMMT - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO	R\$ 1.500,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Colíder	<b>Endereço:</b> R TELES PIRES, 1207
		<b>Telefone:</b> (66) 9612-3231
		<b>Email:</b> fabiofurlaneto2015@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 24.772.162/0001-06	<b>Data:</b> 25/03/2024 09:47
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, MESAS E CADEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 (ESTRUTURA + COBERTURA) - 02 DIÁRIAS POR EVENTO (48HORAS). - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 (ESTRUTURA + COBERTURA) - 02 DIÁRIAS POR EVENTO (48HORAS).	<b>Identificação:</b> 24772162000106-1-000044/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/30
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 22/04/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 58
	<b>Unidade:</b> un - unidade
	<b>UF:</b> MT



ANEXO 1  
FIS Nº 45  
RUB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
16.713.001/0001-13	IZOLETE PADILHA DA SILVA LTDA	R\$ 1.360,00		
*VENCEDOR*				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Nova Mutum	AV DAS ANDORINHAS, 732 W	(65) 3308-4553	julian_798@hotmail.com


Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.200,00  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.215.993/0001-70	Data: 19/03/2024 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - prestação de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ACESSORIA DE EVENTOS, compreendendo a disponibilização dos serviços de sonorização, estrutura de palco, iluminação, banheiro químico, sistema de projeção em led, cerimonial completo, estrutura de portal e cobertura treliçada, fotógrafo, tendas, projetos de layout do evento – prevenção de pânico e incêndio, decoração, segurança, climatização e brigadista, com fornecimento de todos materiais, equipamentos e pessoal necessários para a perfeita execução dos serviços, para atender ao evento 1º Encontro dos Produtores Rurais no Município de Vale de São Domingos a ser realizado pelo, CONVÊNIO Nº 946295/2023, CELEBRADA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-MAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, ATRAVÉS DO PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO NO SETOR AGROPECUÁRIO	SRP: SIM
	Identificação: 04215993000170-1-000011/2024
	Lote/Item: 1/4012111
	Ata: N/A
	Homologação: 07/05/2024 00:00
	Fonte: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	Quantidade: 2
	Unidade: SV
	UF: MT
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 10X10 - LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGENS - LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 10X10 - LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGENS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
11.157.439/0001-49	ANUNCIATTA EVENTOS, SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA	R\$ 1.200,00		
*VENCEDOR*				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Pontes e Lacerda	RUA ANTONIO DELFINO, 205	(65) 8959-3836	contalex_fiscal@hotmail.com



PROCESSO Nº 46  
RUBrica

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 11/03/2025 12:02:40  
[Acessar a fonte aqui](#)





# Relatório de Cotação: cotação rápida 2995

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 14:33:47 e 11/03/2025 14:34:35

Relatório gerado no dia 11/03/2025 14:35:39 (IP: 2804:1eb8:b1a5:814c:60ff:2d1a:f3c3:bc51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DYC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

### Item 1: locação de banheiro químico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 380,00 (un)	-	R\$ 380,00	100%	R\$ 380,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.219.688/0001-56 - Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT	12024	11/06/2024	R\$ 360,00
2	03.347.135/0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT	00002624	07/06/2024	R\$ 380,00
3	MUNICIPIO DE PARANAIBA	00006724	03/06/2024	R\$ 400,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 380,00</b>

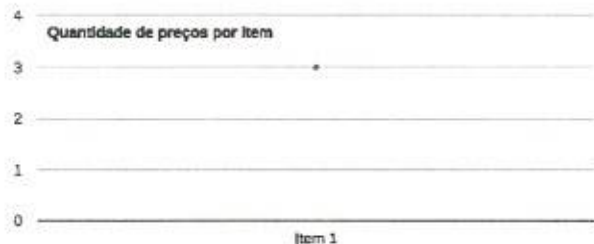
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,00

Valor Global: R\$ 380,00

### Valor do item em relação ao total

● 1) locação de...



## Detalhamento dos Itens



FISCAL  
FLS Nº  
RUB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.708.064/0001-21	PANTANAL MIDIA E EVENTOS BIRELI	R\$ 380,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	R VINTE E CINCO DE AGOSTO, 65
		Telefone:
		(65) 8136-1809
		Email:
		fiscal@7contabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 400,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PARANATBA	<b>Data:</b> 03/06/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E GRADIL, para realização do evento denominado "DIA DA OPORTUNIDADE", do SEBRAE em parceria com este município, no dia 14 de junho de 2024, na praça do Camaíba, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Paranaíba-MS.	<b>Modalidade:</b> DISPENSA
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	<b>Identificação:</b> 00006724
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 03/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> 177.222.234.81:8079/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> DIARI
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.507.708/0001-20	H7 ENGENHARIA, LOCACOES, SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS	R\$ 400,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
EIRELI		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Paranaíba	RODOVIA BR 497, 250
		Telefone:
		(67) 3668-0303
		Email:
		etiva@etivacenter.com.br



PROCESSO Nº 49  
RUB

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT portal.prefconquistadoeste-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 11/03/2025 14:35:22 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Jaclara/MT intranet.jaclara.mt.gov.br:5656/transparencia/	Data: 11/03/2025 14:34:17 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT 177.222.234.81:8079/transparencia/	Data: 11/03/2025 14:33:47 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





P.S.A.L.  
FLS N°  
RUB



## Relatório de Cotação: cotação rápida 2996

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 14:44:32 e 11/03/2025 14:46:59

Relatório gerado no dia 11/03/2025 15:11:28 (IP: 2894:1eb8:b1a5:814c:60ff:2d1a:f3c3:bc51)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: DNC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: banheiro químico feminino pcd

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.011,80 (un)	-	R\$ 1.011,80	100%	R\$ 1.011,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAMINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	45323474000102-1-000001/2025	13/02/2025	R\$ 1.100,00
2	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA	55555957000196-1-000130/2024	14/08/2024	R\$ 935,40
3	MUNICIPIO DE BRODOWSKI	45301652000102-1-000175/2024	03/04/2024	R\$ 1.000,00
Valor Unitário				R\$ 1.011,80

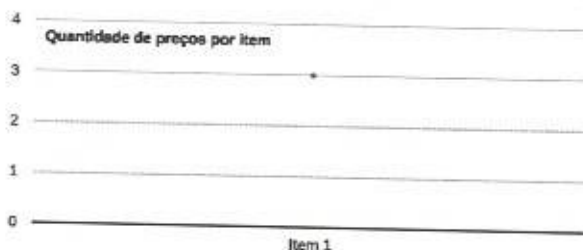
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.011,80

Valor Global: R\$ 1.011,80

### Valor do item em relação ao total

● 1) banheiro q...



## Detalhamento dos Itens



FISCAL  
F.L.S.N.  
RUB

Item 1: banheiro químico feminino pcd

Preço Estimado: R\$ 1.011,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.011,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.011,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	banheiro químico feminino pcd	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,00

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARAMINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA **Data:** 13/02/2025 08:00  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS **Modalidade:** Pregão - Presencial  
**Descrição:** BANHEIRO QUÍMICO; NAS MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO PCD - ANIVERSÁRIO CIDADE - BANHEIRO QUÍMICO; NAS MODALIDADES: MASCULINO E FEMININO PCD - ANIVERSÁRIO CIDADE **SRP:** SIM  
**Identificação:** 45323474000102-1-000001/2025 **Lote/Item:** 1/15  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/02/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** SERVIÇO/LOCAÇÃO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.402.078/0001-66	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R\$ 1.100,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Uberaba	<b>Endereço:</b> AV ISOLETA MARIA ADAO, 511
		<b>Telefone:</b> (34) 3522-2085
		<b>Email:</b> ricardo-cont-abilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 935,40

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA **Data:** 14/08/2024 16:43  
**Objeto:** Locação de banheiro químico **Modalidade:** Dispensa  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE BANHEIRO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS PCD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PISO ANTIDERRAPANTE; PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR. TETO TRANSLÚCIDO; DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO; CAIXA DE DEJETOS; - LOCAÇÃO DE BANHEIRO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS PCD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PISO ANTIDERRAPANTE; PONTOS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR. TETO TRANSLÚCIDO; DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO; CAIXA DE DEJETOS; ASSENTO; CABIDE; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; ABASTECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO; ADESIVO INDICADO PARA BANHEIRO DE USO EXCLUSIVO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ABASTECIMENTO DE QUÍMICA BIODEGRADÁVEL E DESINFETANTE HIGIENIZADOR DE MÃOS; BARRAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO(ABNT) OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS E AS QUANTIDADES DEVERÃO SER UTILIZADAS EM PROPORÇÃO QUE NÃO CAUSEM DANOS À SAÚDE DOS USUÁRIOS. **SRP:** NÃO  
**Identificação:** 55555957000196-1-000130/2024 **Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/08/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP



FMSA.L.  
F.L.S. Nº  
RUB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.559.051/0001-05	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 935,40		
*VENCEDOR*				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ubatuba	RUA CACIQUE CUNHAMBEBE, 497	(12) 3832-7954 / (12) 3833-6444	edineirm@yahoo.com.br
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.000,00		
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				

Órgão:	MUNICIPIO DE BRODOWSKI	Data:	03/04/2024 08:48
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NO XXXVII ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	BANHEIRO QUIMICO FEMININO PCD - BANHEIRO QUIMICO FEMININO PCD	Identificação:	45301652000102-1-000175/2024
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	27/03/2024 00:00
		Fonte:	<a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.560.316/0009-82	ATIVA LOCAÇÃO LTDA	R\$ 1.000,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefons:	Email:
AV PROFESSORA EDUL RANGEL RABELLO, 1305	(16) 3601-8114	weber@ativolocacao.com.br



FMSA.L  
FLS Nº 53  
RUB

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Data: 11/03/2025 14:44:32  
Acessar a fonte [aqui](#)





# Relatório de Cotação: cotação rápida 2994

Pesquisa realizada em 11/03/2025 14:28:00

Relatório gerado no dia 11/03/2025 14:30:03 (IP: 2804:1eb8:b1a5:814c:60ff:2d1a:f3c3:bc51)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de tenda 5x5 com calha, modelo chapéu de bruxa ou pirâmide - estrutura metálica com cobertura em lona antichama, cor: branca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 563,00 (un)	-	R\$ 563,00	100%	R\$ 563,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SINOP	15024003000132-1-000077/2024	08/07/2024	R\$ 655,00

Valor Unitário: R\$ 655,00

Preço Pública	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.950.495/0001-88 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT	97491	02/07/2024	R\$ 499,00
2	04.178.518/0001-70 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT	62024	21/06/2024	R\$ 535,00

Valor Unitário: R\$ 517,00

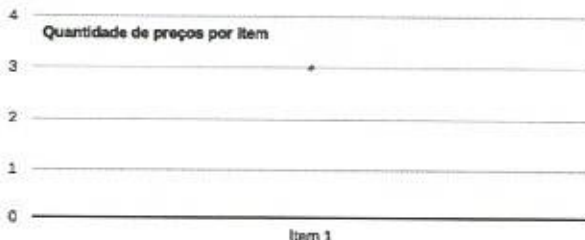
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 535,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 563,00

Valor Global: R\$ 563,00

Valor do item em relação ao total

● 1) locação de...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de tenda 5x5 com calha, modelo chapéu de bruxa ou pirâmide - estrutura metálica com cobertura em lona antichama, cor: branca

Preço Estimado: R\$ 563,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 563,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 563,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tenda 5x5 com calha, modelo chapéu de bruxa ou pirâmide - estrutura metálica com cobertura em lona antichama, cor: branca	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 655,00

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SINOP	<b>Data:</b> 08/07/2024 00:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO POR DIARIA DE TENDAS TIPO CHAPEU DE BRUXA (5X5) COM CALHAS, ESTRUTURA METALICA, COBERTO COM LONA, PROTECAO UV, COR BRANCA INCLUSOS SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (DIARIA) - LOCAÇÃO POR DIARIA DE TENDAS TIPO CHAPEU DE BRUXA (5X5) COM CALHAS, ESTRUTURA METALICA, COBERTO COM LONA, PROTECAO UV, COR BRANCA INCLUSOS SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (DIARIA)	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 15024003000132-1-000077/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/15
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/07/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 84
	<b>Unidade:</b> Dia
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.956.581/0001-11	MONTENEGRO BUSINESS - CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	R\$ 655,00
*VENCEDOR*		
<b>Marcas:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Araçoiaba da Serra	AVENIDA MANOEL VIEIRA, 510
		<b>Telefone:</b>
		(15) 3281-1128
		<b>Email:</b>
		contato@arvicecontabilidade.com.br

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 499,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 24.950.495/0001-88	<b>Data:</b> 02/07/2024 00:00
<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Objeto:</b> O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS, ESTILO PIRAMIDE EM LONA BRANCA - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS, ESTILO PIRAMIDE EM LONA BRANCA	<b>Identificação:</b> 97491
	<b>Lote/Item:</b> 2/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 425
	<b>Unidade:</b> DIA
	<b>UF:</b> MT



PM S.A.L.  
FLS Nº  
RUB


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.643.592/0001-34	BASSIQUE-COMERCIO E SERVICOS DE LOCACOES LTDA	R\$ 499,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Várzea Grande	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Cassio	(65) 99972-8638	cassiovalerio@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 535,00  
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.178.518/0001-70 Data: 21/06/2024 00:00  
Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SRP: NÃO  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TIPO: SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO: 62024  
CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Lote/Item: 1/5  
Ata: N/A  
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 Adjudicação: 21/06/2024 00:00  
Fonte: portal.prefsantacruzdoxingu-mt.agilicio  
ud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.  
aspx  
Quantidade: 27  
Unidade: DIARIA  
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.964.074/0001-48	M. V. DE FREITAS	R\$ 535,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Ribeirão Cascalheira	CH NOSSA SENHORA APARECIDA, SN
Telefone:	Email:	
(66) 9616-3911	sendroadmrc@gmail.com	



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 11/03/2025 14:29:06 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 11/03/2025 14:28:38 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT portal.prefsantacruzdoxingu-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 11/03/2025 14:29:03 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

